



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 116 /2019

Ilmo. Sr.

**Jucelino Marino Chini**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

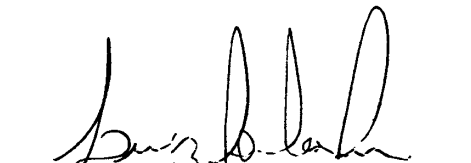
Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, autorização para compra dos itens abaixo relacionados:

27 Smart TV Philco no valor de R\$2.090,00 cada;  
27 suportes articulados para TV no valor de R\$125,00 cada.

Os itens solicitados serão utilizados nas Creches Municipais do Município.

Informo que os mesmos estão disponíveis para compra no CIM Catarina.

Atenciosamente,

  
**Luiz Carlos Orsi**  
Secretário Municipal de Educação

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

  
JUCELINO MARINO CHINI  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DEFERIDO**

18/03/19

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03  
D.

Nova Trento, 26 de Março de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 67/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 26 de Março de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento** <sup>04</sup><sub>D.</sub>  
Terra de Santa Paulina

**DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova** 05  
**Trento** 0  
*Terra de Santa Paulina*

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

06  
1

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento** 07  
Terra de Santa Paulina

Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3°:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Júcelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 18 01 2019



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

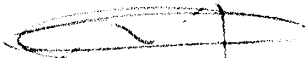
**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini  
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

  
ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

11  
D

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.


**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	67/2019
Número Processo / Ano:	67/2019
Data do Processo:	26/03/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

I.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 26 / 03 / 19

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 067/2019 - Pregão Presencial N° 048/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

Recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 22/04/2019.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 22/04/2019.

**Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 22/04/2019.**

**Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala de Reuniões.**

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal nº 089/2011, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **menor preço por item**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de aquisição durante o ano.

#### **I - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

1.2 – A Administração se obriga em adquirir imediatamente 27 (vinte e sete) televisores, para utilização na Secretaria de Educação, mas não pela aquisição total do quantitativo do registro de preços.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Item solicitado	x	x	xxxx	xxxx	xxxxx

(\*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

## III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.**

#### **V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia **22 DE ABRIL DE 2019**, iniciando-se às 09:00 horas, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019  
DATA: 22/04/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019  
DATA: 22/04/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

#### **VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



16  
D

6.1.1 – Digitadas, em uma (01) via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, sob pena de desclassificação, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

- I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
- II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- IV. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- V. Locais de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



17  
D.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

7.7 – Junto à

### **VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

#### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VIII.
- d) Os catálogos ou boletins técnicos dos produtos deverão ser enviados junto com a proposta de preços (dentro do envelope), para esclarecer possíveis dúvidas.

\* Caso a empresa não venha anexar os catálogos na proposta de preços, conforme solicitado no item



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



8.1.2 – letra d), a mesma será desclassificada face a ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Estadual

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

## **IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

9.2 – Os documentos deverão preferencialmente serem autenticados antes de sua colocação no envelope de DOCUMENTAÇÃO.

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



dia 22/04/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



20  
D.

e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 – Os novos preços serão os constantes em ata final devidamente assinada pelo participante credenciado.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por item.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



21  
D.

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### **XIII - DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não retirar Nota de Empenho, ou recusar-se a assinar a ATA ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação;

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **XIV - DO RECEBIMENTO**

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor;

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

## **XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos BENS licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

**OBSERVAÇÃO: O desconto dos dias de atraso será feito automaticamente na ORDEM DE PAGAMENTO.**

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

**15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;



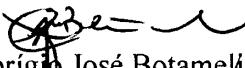
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



24  
D.

- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 26 de março de 2019.

  
Aprígio José Botamei  
Pregoeiro





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



25  
D.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Visando a modernização das instalações municipais, bem como, o atendimento da rede municipal de ensino necessita-se desta aquisição.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Atender a necessidade de funcionários, melhorar as instalações públicas, modernizar os serviços, proporcionar em salas de espera ambientes mais agradáveis e proporcionar aos alunos da rede municipal melhores condições de aprendizado.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Valor de Referência por item está especificado neste Termo de Referência - Dotação: Previsão orçamentária para 2019.

### 4. PRAZO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação efetuada pela Prefeitura de Nova Trento;

4.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o repasse do pedido efetuado pela Secretaria interessada.

### 5. METODOLOGIA

5.1. Menor preço unitário.

### 6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar os equipamentos conforme especificações exigidas.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os equipamentos deverão ser conferidos na presença do responsável pela solicitação.

7.2. O proponente contratado deverá entregar os equipamentos conforme solicitação.

### 8. PREÇOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E MARCAS DE REFERENCIA

8.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

8.2. A prefeitura se compromete a fazer uma Autorização de Fornecimento na quantidade de 27 televisões de imediato findo o processo e sua homologação

Item	Qtd	Unid. Especificação	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Unid SMART TV 49", COM AS SEGUINTES		R\$ 2060,00	R\$ 72100,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA: 49 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080 PIXELS); POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W; 02 PORTAS HDMI; 02 PORTAS USB; PORTAL ETHERNET (RJ45); CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; TIPO DE TELA: LED; COR: PRETO; FORMATO: 16:9; REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI); IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT; SUPORTAR VESA; DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO, PILHAS/BATERIAS DO CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	35	Unid SUPORTE PARA TV, ARTICULADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 55"; SUPORTAR VESA MÁXIMO DE 400X400MM; PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA; DEVE POSSUIR HASTES EXTENSORAS PARA VESA 400X400MM; KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: PRETO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA: 50X50MM, 75X75MM, 100X100MM, 200X100MM, 200X200MM, 300X200MM, 300X300MM MAX 400X400MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	R\$ 125,00	R\$ 4375,00
			Total:	R\$ 76.475,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



27  
D

## ANEXO II

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 22/04/2019 às 09:00 horas

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Unid	SMART TV 49", COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA: 49 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080 PIXELS); POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W; 02 PORTAS HDMI; 02 PORTAS USB; PORTAL ETHERNET (RJ45); CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; TIPO DE TELA: LED; COR: PRETO; FORMATO: 16:9; REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI); IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT; SUPORTAR VESA; DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO, PILHAS/BATERIAS DO CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
2	35	Unid	SUPORTE PARA TV, ARTICULADO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 55"; SUPORTAR VESA MÁXIMO DE 400X400MM; PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA; DEVE POSSUIR HASTES			



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	EXTENSORAS PARA VESA 400X400MM; KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: PRETO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA: 50X50MM, 75X75MM, 100X100MM, 200X100MM , 200X200MM, 300X200MM, 300X300MM MAX 400X400MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.			
				Total:

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



29  
D.

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº 048/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pelo recebimento dos equipamentos o responsável pela Secretaria solicitante ou outro servidor público indicado que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do produto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 048/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 048/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 048/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

5.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas Quantidades especificadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na sede da Prefeitura;

7.2. O fornecimento do material deverá ser efetuado de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei 10.520/2002 e será publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**  
**PROCESSO Nº 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de aparelhos de Televisão, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente Pregão. Trata-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.

As Licitantes registradas para os materiais cotados são:  
PLANILHA DE PREÇOS

**Valor Total homologado ao Licitante:**

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, .....  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**  
**(MINUTA DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 048/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



36  
D-

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (Modelo)

#### Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 048/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 048/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 048/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VIII

### *MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

38

9.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	67/2019
Processo de Licitação:	67/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	48/2019-PR
Data do Processo:	26/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	22/04/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, .....

26/03/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B  
Procurador-Geral Municipal - PGMINT  
Assinatura do Responsável

e II.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 23/04/2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 23/04/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 -SRP N° 027/2019**

39

Publicação N° 1977580

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 067/2019 – Pregão Presencial n° 048/2019 – SRP N° 027

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até 08:30 do dia 22/04/2019 Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e.mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019  
– SRP Nº 027

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até 08:30 do dia 22/04/2019 Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 23/04/2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 23/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas Pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 22/04/2019. Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 22/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211/3213. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE  
NOVA TRENTO-CMDUR/NT

Edital nº: 03/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento-CMDUR/NT, Criado pela Lei Municipal nº 266/2009, no qual instituiu o Plano Diretor Municipal, vem por meio deste convocar toda a população de Nova Trento para participar de importante Reunião ordinária, que se realizará no dia 25 de Abril de 2019, as 19:00 em chamada única, na Câmara de Vereadores Municipal de Nova Trento, localizada na rua Ida Orsi Feller, bairro Bezenelo para deliberar sobre as seguintes Assuntos:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Demandas da Prefeitura;
- Assuntos Gerais;

Por se tratar de importante reunião de debate e deliberações relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural sustentável, a participação popular é de fundamental importância para democratização do país.

Nova Trento, 09 de Abril de 2019

Victor Alisson Gomes  
Presidente





Uma das ruas terá 20 metros e a outra 10 metros de largura

## INFRAESTRUTURA

# Construção de duas novas ruas em frente ao pavilhão da Fenarrecó deve ser retomada nos próximos dias

Obra faz parte do acordo firmado entre a Prefeitura de Brusque e a família Hoffmann em 2015

De acordo com o secretário de Obras, Ricardo de Souza, o planejamento da prefeitura nesta segunda-feira, entretanto, o tempo chuvoso do fim de semana impediu o reinício dos trabalhos. "Ali temos um material muito mole, então

## Vias darão acesso ao terreno

Uma das vias parte da rodovia Antônio Heil até encontrar-se com a outra rua que será implantada e a avenida Beira Rio, no sentido oposto ao do pavilhão, utilizando-se de uma fai-



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 0677/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – SRP Nº 027

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.  
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até 08:30 do dia 22/04/2019  
Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00 horas.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 23/04/2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 23/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas Pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.  
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 22/04/2019. Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 22/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211/3213. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



42  
D.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SRP 027**  
**Abertura: 22/04/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08 : 20 .....

Nome: ..... Arthur Leocadio Maes Cordeiro ..... Ass.: ..... [Assinatura] .....

CPF: ..... 054.288.109 - 80 ..... RG: ..... 51.504.56 .....

Empresa: ..... André Felix Maes Cordeiro ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: ..... (47) 3455 - 2078 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SRP 027**  
**Abertura: 22/04/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 02 ..... Horas ..... 08 : 22 .....

Nome: ..... Leandro Julia da Silva ..... Ass.: ..... [Assinatura] .....

CPF: ..... 007.522.759 - 25 ..... RG: ..... 4211398 .....

Empresa: ..... Electroinox ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: ..... (47) 3208 - 8789 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SRP 027**  
**Abertura: 22/04/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass.: .....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: .....

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 48/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 67/2019  
Processo de Licitação: 67/2019  
Data do Processo: 43 26/03/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE PREGÃO.

Fornecedor: ANDRE FELIX MAES CORDEIRO  
Endereço: Rua Vesúvio, 320  
Cidade: Joinville - SC  
CGC/MF: 16.937.642/0001-51

Código: 11249

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **22** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 48/2019 - PR**

Processo Administrativo: 67/2019  
Processo de Licitação: 67/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO.

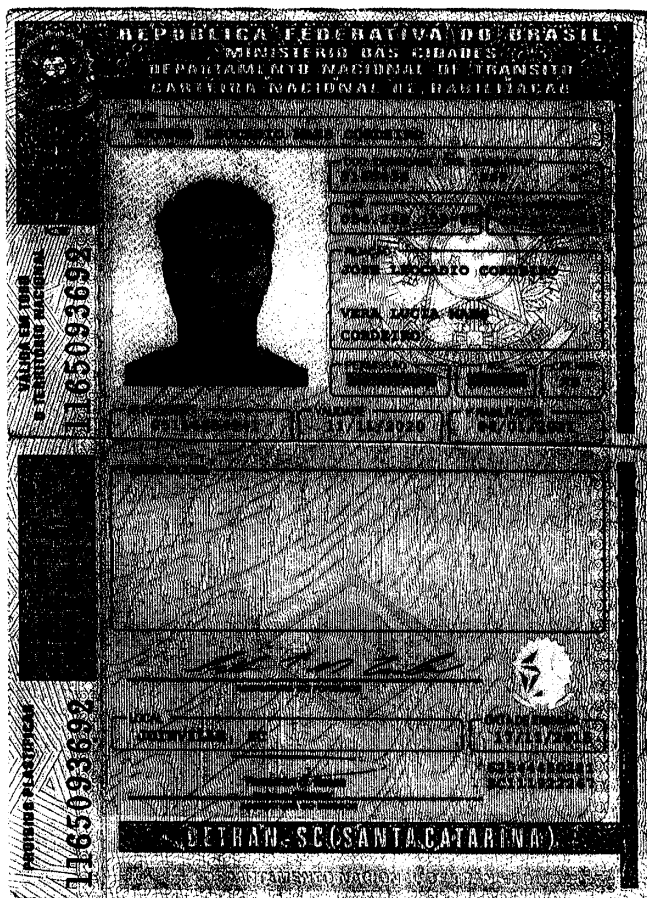
Fornecedor: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO Código: 11220  
Endereço: R PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, SALA 02  
Cidade: Blumenau - SC  
CGC/MF: 27.913.520/0001-41 Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:22** horas do dia **22** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

45  
0



**Confere com o original**

*20/4/19*  
Data

*[Signature]*  
Aprigio José Botarrell  
Matr. nº 208

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*10/4/19*

**PREFEITURA DE ITAPERMA**

*Julia Barzo C. da Silva*  
Assessora de Licitação e Contrato  
Prefeitura Municipal de Itaperma

*A*

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



46  
0

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a André Felix Maes Cordeiro, com sede na rua Vesúvio nº 320 – Iriú Joinville – Santa Catarina – CEP: 89.227-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.937.642/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº 25.731.330-3, representada neste ato por seu proprietário Sr. André Felix Maes Cordeiro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.187.257-6, e CPF nº 041.329.939-22, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr Arthur Leocádio Maes Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5150436 e CPF nº 054.288.109-80, a quem confere amplos poderes para representar a André Felix Maes Cordeiro perante a qualquer órgão federal estadual e/ou municipal, no que se referir a licitações públicas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

**Confere com original**  
 22/06/18  
 Data  
 Apriglio José Böttemell  
 Matr. nº 209

Joinville, SC, 06 de junho de 2018.

André Felix Maes Cordeiro

**3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos**  
 Willian Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua José Francisco de...  
 CEP: 89.211-250 - Fone: (47) 324...  
 E-mail: willian@notas.com.br

RECORRER para AUTENTICAÇÃO às 11 horas de  
**ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO**  
 Joinville, SC, 06/06/2018

Confira os dados do Ato em www.tsc.jsc.br  
 Confira os dados do Ato em www.tsc.jsc.br

3º TABELIONATO DE NOTAS

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 19/4/18  
 PREFEITURA DE ITAPEMA

Julia Bazzoli da Silva  
 Assessora de Licitação e Contratos  
 Prefeitura Municipal de Itapema

André Felix Maes Cordeiro. CNPJ. 16.937.642/0001-51 I.E.: 25.731.330-3  
 Rua Vesúvio nº 320 – Bairro Iriú – Joinville – SC Cep: 89.227.710  
 E-mail: esferajoinville@gmail.com - Fone/Fax: 47 3455-2078

A











**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ANDRE FELIX MAES CORDEIRO</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>42 8 0084835-1</b>	CNPJ <b>16.937.642/0001-51</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>01/10/2012</b>	Data de Início de Atividade <b>01/10/2012</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA BENEDITO NOVO, 1000, UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000</b>			
Objeto <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ARTIGOS DE SERRALHERIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESQUADRIAS DE METAL(SOMENTE PARA REVENDER) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>21/02/2019</b> Número: <b>20197075541</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			
Nome do Empresário <b>ANDRE FELIX MAES CORDEIRO</b>			
Identidade: <b>02899778050,DETRAN/SC</b>		CPF: <b>041.329.939-22</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>	

SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, 18 de março de 2019

19/003469-6



*[Handwritten Signature]*

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

Eu, *[Handwritten Signature]*  
Conferi e assino.

*[Handwritten Signature]*  
**Margit Purnhagen**  
Assistente Executiva  
Matr. 4328062

ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA  
TISSIANA DOS REIS WINTER  
Escritura de Paz Interina  
Rua Catanduvas, 80 - Ubatuba - CEP 89240-000  
São Francisco do Sul/SC - Fone: 47 3499-0115  
e-mail: carlorio@escrivanhiadepazubataba.com.br

--- AUTENTICAÇÃO 032653 ---  
Confere com o original na sua parte reproduzida.  
Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940).  
São Francisco do Sul, 09 de abril de 2019. Em Test. da Verdade.  
*[Handwritten Signature]*  
Herilson Gonçalves de Almeida Júnior - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,95 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FKP17528-4YK8  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ESPAÇO INUTILIZADO**



À Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC  
PREGÃO Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 67/2019

51  
D.

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO, com sede na Rua Benedito Novo, 1000 – Ubatuba Cidade: São Francisco do Sul Estado: Santa Catarina CEP: 89. 240-000 , CNPJ 16.937.642/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Arthur Leocadio Maes Cordeiro, portador (a) da Carteira de identidade nº 5.150.436 e do CPF nº 0546288.109-80, declara para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 048/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

São Francisco do Sul, 22 de abril de 2019.

Arthur Leocadio Maes Cordeiro  
CPF 054.288.109-80  
RG. 5.515.436

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. **LEANDRO JULIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº **421.139-8** e CPF nº **007.522.759-25**, procurador da empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, cadastrada sob o CNPJ 27.913.520/0001-41 e Inscrição Estadual nº 258.402.202 para participar de licitações, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo ainda assinatura de contratos, atas, declarações e propostas.

Atenciosamente

Blumenau, 11 de março de 2019.

REC. FIRMA  
CARTORIO GAYA

**LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI**  
CPF:221.945.698-63 RG:27.912.965-8-SSP  
DIRETOR. EMAIL:MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM

**ESCRIVANIA DE PAZ DE ITROUPAVA**  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itroupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003  
Tel: (47) 3222-5200 - cartorio@epaz.com.br - Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h

Lio Ogê Gaya Júnior  
Escrivão de Paz

Reconhecimento Nº 870693 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
**LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI**

Em Testemunho da verdade.  
Blumenau/SC, 11 de março de 2019.

**MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta**  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FHW738C0-53FU

Confira os dados do ato em: <https://tjsc.jus.br>

**Marilze Trieweiler Gaya**  
Escrivã de Paz Substituta

CNPJ – 27.913.520/0001-41 I.E – 258.402.202  
FONE – 47- 3209-8789 - EMAIL- macarinicomercial@gmail.com  
RUA PROF. MAX HUMPL 1139 – SALA 02 – SALTO DO NORTE – BLUMENAU – SC CEP- 89.065

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itroupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003  
Tel: (47) 3222-5200 - cartorio@epaz.com.br - Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p/ o Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89501103191649290049-1; Data: 11/03/2019 16:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC00619-42/H8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SC

Nome: **IRANIRO JULIO DA SILVA**

Doc. Identificatório Nacional: **431339** SEX: **M** RAC: **C**

CPF: **027.392.738-11** Data de Nascimento: **09/10/1979**

Parente: **IRACIO DA SILVA**  
**MARLI DA SILVA**

PERMISSÃO: **RENOVAÇÃO** ACC: **RENOVAÇÃO** CAT. NBR: **AD**

Nº REGISTRO: **03737704418** VALIDADE: **08/01/2023** 1ª EMISSÃO: **24/11/2005**

ASSINATURAS

*Iraniro da Silva*  
 Assinatura do Portador

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSÃO: **06/02/2018**

Assinatura do Emitente: **6115002030**  
 Assinatura do Emitente: **8212113339**

**SANTA CATARINA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1557645908**

PROVEDOR PLASTIFICAR  
**1557645908**

A

A

A

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Coqueiros - 89052-900 - Florianópolis, SC - CEP 89052-900 - Tel.: (51) 3245-5444 - Fax: (51) 3244-6444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 89501106181454560521-1; Data: 11/06/2018 15:12:**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ24495-QIT1;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcani Titular  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS  
EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 221.945.698-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27912965, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TECIDOS, VIDROS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, CD, DVD E FITAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,**

*Luis Fernando M. Montali*

8170000429160

*A*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estelino - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5000 - Fax: (33) 3344-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 89501505181135200969-1; Data: 15/05/2018 11:43:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX68333-VOOT;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI**

PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS, MATERIAL ELÉTRICO, MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MAQUINAS, ETIQUETAS DE TECIDO, METAL, PAPEL E PLASTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

*x Luis Fernando M. Montali*  
A

81700000429160



56  
D.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS  
EIRELI**

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** O titular poderá ou não fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Blumenau-SC, para ação fundada no presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Parágrafo Único:* Lavra-se este instrumento, em 3(três) vias de igual teor.

BLUMENAU, 25 de maio de 2017.

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI  
CPF: 221.945.698-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2017 SOB Nº: 42600323182  
Protocolo: 17/805156-0, DE 02/06/2017

ELECTROINOX COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS  
EIRELI

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

81700000429160





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2018 12:35:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 984411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2019 11:43:20 (hora local).

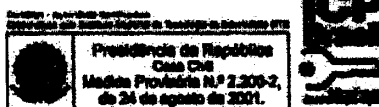
\***Código de Autenticação Digital:** 89501505181135200969-1 a 89501505181135200969-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf566c8ebda99931369dbdb81b2d6b0bf816535b218eed885d604c5ce8539c785c494d9524143b2ebe567475e985c19f72abee3d7fed4b8ab2da7276194ff91c9





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0032318-2	<b>CNPJ</b> 27.913.520/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/06/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/06/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139-SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, 89.065-500			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MOVIS, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TECIDOS, VIDROS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, CD, DVD E FITAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, SUAS PARTES E PEÇAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MÁQUINAS, ETIQUETAS DE TECIDO, METAL, PAPEL E PLÁSTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIMÉ, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESGOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GÊMITÉRIOS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 12.127/2006) Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI 221.945.698-63	<b>Administrador</b> SIN	<b>Início do Mandato</b> 06/06/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI 221.945.698-63			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de abril de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 03/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0032318-2	<b>CNPJ</b> 27.913.520/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/06/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/06/2017
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/06/2017      Número: 20178051489 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de abril de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

4

### DECLARAÇÕES

Edital de Pregão nº 048/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ ou CIC SOB O Nº 27.913.520/0001-41 sediada no (a) rua PROFESSOR MAX HUMPL, n 1139 SALA 02 ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO DECLARA :

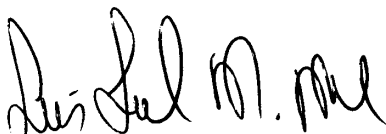
Sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 048/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 048/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou sub contratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

BLUMENAU 22 DE ABRIL DE 2019



LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI  
RG: 27.912.965-8 SSP/SP CPF: 221.945.698-63  
ADMINISTRADOR

ELECTROINOX Com. de Equip.  
27.913.520/0001-41  
Luis Fernando Macarini  
CPF 221.945.698-63



Blumenau, 22 de abril de 2019

69  
0Ao  
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
PREGÃO PRESENCIAL - 048/2019

## PROPONENTE:

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOSEIRELI EPP  
CNPJ - 27.913.520/0001-41 IE - 258.402.202  
E-MAIL - macarinicomercial@gmail.com - Fone - 47 - 3209-8789  
Banco do Brasil - AG. 95-7/C. 127.035-8

## PROPOSTA COMERCIAL

EM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SMART TV 49", COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA: 49 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080 PIXELS); POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W; 02 PORTAS HDMI; 02 PORTAS USB; PORTAL ETHERNET (RJ45); CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; TIPO DE TELA: LED; COR: PRETO; FORMATO: 16:9; REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI); IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT; SUPORTAR VESA; DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO, PILHAS/BATERIAS DO CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PHILCO/PTV49E 68DSWN	UNID	35	2.055,00	71.925,00

ELECTROINOX Com. de Equip.  
27.913.520/0001-41  
Luis Fernando Macarini  
CPF 221.945.698-63

2	SUPORTE PARA TV, ARTICULADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 55"; SUPORTAR VESA MÁXIMO DE 400X400MM; PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA; DEVE POSSUIR HASTES EXTENSORAS PARA VESA 400X400MM; KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: PRETO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA: 50X50MM, 75X75MM, 100X100MM, 200X100MM, 200X200MM, 300X200MM, 300X300MM MAX 400X400MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	BRASFORMA/SB RP-1040	UNID	35	125,00	4.375,00
VALOR TOTAL						76.300,00

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

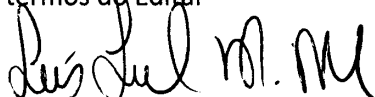
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS

GARANTIA DOS PRODUTOS - 12 ( DOZE ) MESES

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital

**ELECTROINOX Com. de Equip.**  
27.913.520/0001-41  
Luis Fernando Macarini  
CPF 221.945.698-63

  
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI  
RG: 27.912.965-8 CPF: 221.945.698-63  
PROPRIETARIO

A

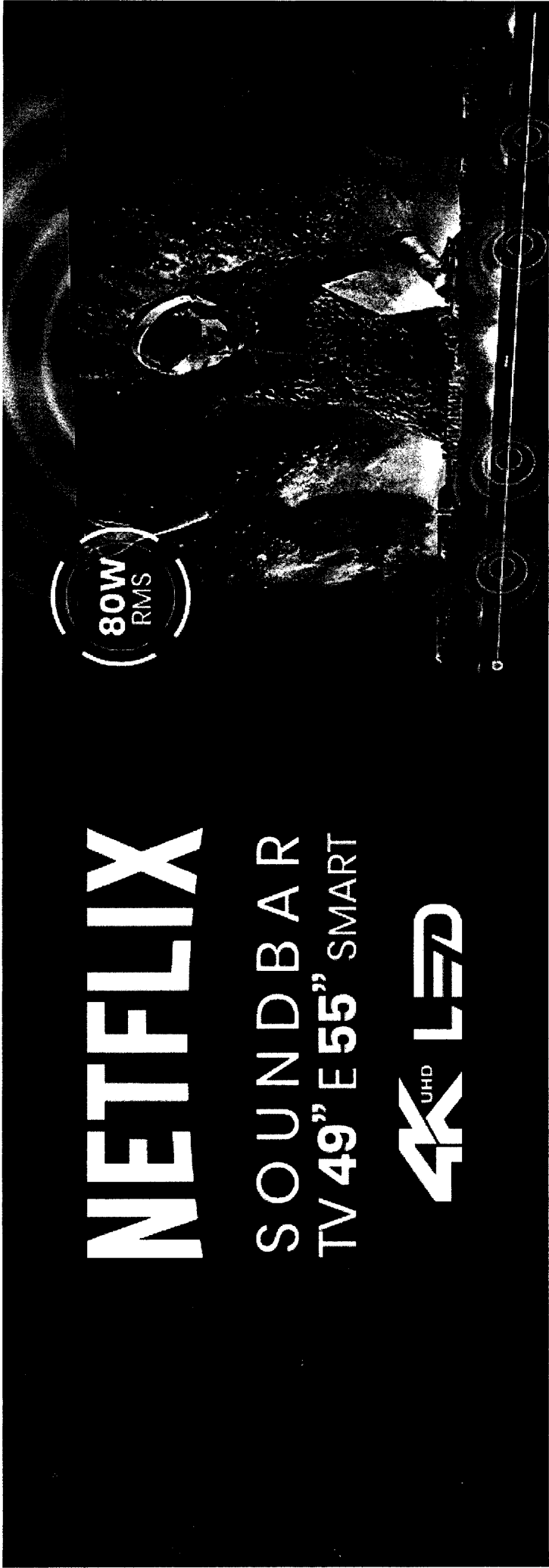
A

A

A

Descrição    Espec    ções    Características    **COMPRAR**

**2.877,0**  
ou 10X de R\$  
287,70



Item 01

A

Emoção à flor da pele, graças a uma tecnologia de som potente e inter



✓

**NETFLIX E YOUTUBE**

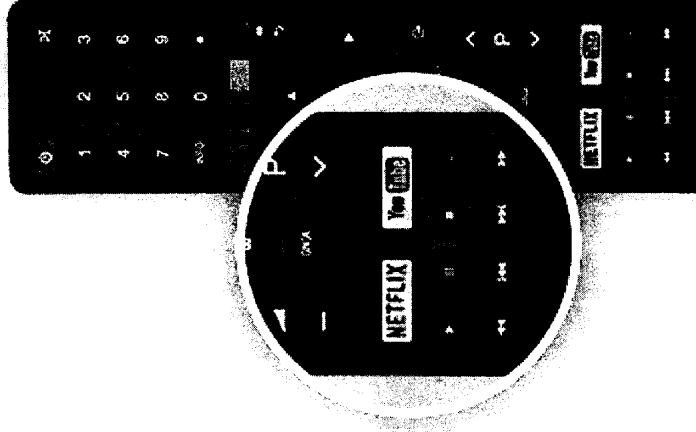
Acesso fácil e rápido às maiores plataformas de streaming de vídeo

**SOM E POTÊNCIA**

**Conjunto de alto-falante  
Soundbar 80W RMS inteari**



Atualidade, com milhões de vídeos e filmes, prontos para rodar na sua TV.



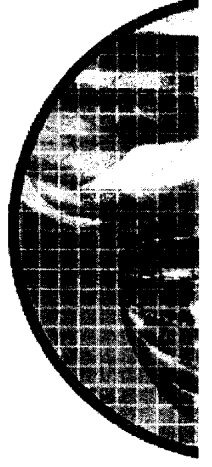
**SMART TV**

Que tal ser Smart? Conecte-se à internet e tenha na palma da mão acesso rápido à suas redes sociais, além de diversos aplicativos e ferramentas especiais.

São 4 alto-falantes e 1 subwoofer que garantem potência e qualidade de áudio superior



O mesmo padrão de som surround utilizado nos cinemas de todo o mundo está disponível em seu televisor.

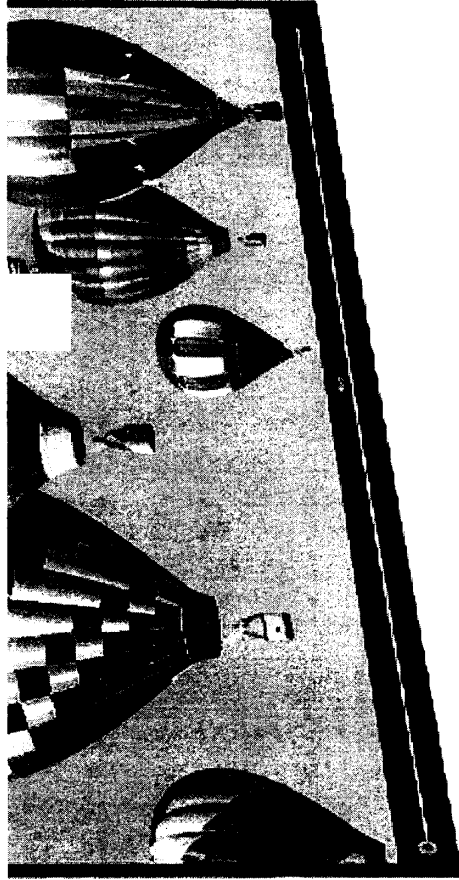


64

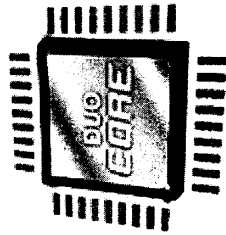
**QUALIDADE DE IMAGEM**

Mais de 8 milhões de pixels



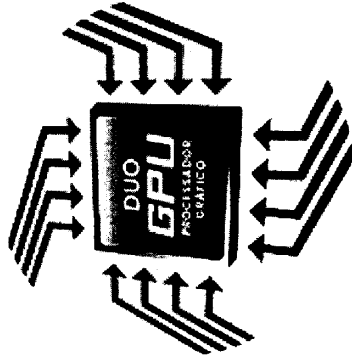


cria uma imagem  
e nítida que você  
sentir em um cine  
verdade. Seja ben  
era 4K!



**DUO CORE**

Processador dual-core que  
permite a execução de todos  
os apps da SmartTV com  
altíssima performance.



**DUO GPU**

Processador gráfico de dois  
núcleos para decodificar  
vídeos, aplicar filtros e fazer  
upscaling com melhor  
desempenho.



**FUNÇÃO FUTEBOL**

Sinta a energia e a vibração  
do esporte mais querido do  
Brasil como se estivesse  
dentro do estádio!



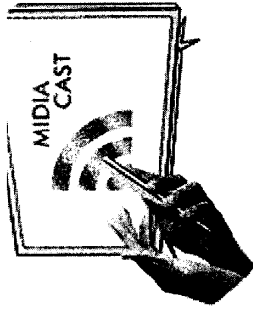
**USB MULTI MED**

Reproduza vídeo:  
músicas diretamente  
em drive ou HD e  
conectar e af

~

7

65  
0



### MIDIA CAST

Transmite imagens de seu smartphone diretamente para o televisor, basta estar na mesma rede.



### PHILCO CAST

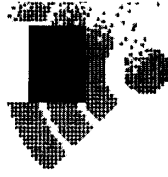
Aproveite o espelhamento de aplicativos como Youtube e Netflix, reproduza áudio e vídeo de maneira simples.



### HDR10

### HDR10

É a tecnologia que melhora o contraste e o brilho das cores, deixando-as mais vivas e intensas.



### WIRELE

Conexão sem fio para acessar a internet e tecnologia de transmissão para vídeos e conteúdos.

- A TV Led Philco 49" PTV49E68DSWN é smart, proporcionando interatividade com programas de tv's digitais pelo controle remoto!
- Com entrada HDMI, assim você pode assistir aos seus filmes prediletos em alta qualidade;
- Oferece aplicativo oficial da Netflix, diversão para toda família direto do seu televisor;
- Possui som surround que recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora;
- Além da função midiacast, comunicação sem fio entre dispositivos móveis;
- E processador gráfico e duo core, maior velocidade para o seu televisor;
- A TV Led Philco 49" PTV49E68DSWN Smart é a tecnologia ideal para você!

# Características

## Características

Polegadas	49
3D	Não
Garantia (Dias)	365
Resolução	FuJI HD TV
Smart	Sim
Android	Não
Tipo de tela	LED

9



9

9

**Entradas** **USB, PDMI****Quantidade de entradas HDMI** **3****Wireless Integrado** **Sim****Nivelador Automático de Volume** **Sim****Equalização de Som** **Sim****Cor** **Preto****Ajuste de Temperatura de Cor** **Sim****Tempo de Resposta (ms)** **6,5 ms****Formato** **16:9****Ângulo de Visão** **170°****Sistema de Cores** **PAL-M, PAL-N e NTSC**7  
88

**Velocidade de Painel**

60 Hz

**Suporte de Parede**

300x300 (Vesa)

**Contraste**

4.000.000:1 (Dinâmico)

**Saídas**

Áudio Coaxial

**Funções**

Mute, Sleep, Closed Caption, Guide, Info, Bloqueio, Zoom, DNR, Relógio

## Newsletter

Cadastre-se e receba as novidades, dicas e ofertas Philco.

Seu nome aqui

Seu e-mail aqui

~~\_\_\_\_\_~~

A

*[Handwritten signature]*

69  
D.

Busca



Empresa    Produtos    Compatibilidade    Onde Comprar    Marketing    Blog    Contato

Item 02

### Suporte para TV – SBRP1040

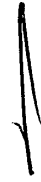


**Suporte ARTICULADO para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10” a 55” – Brasforma SBRP 1040 – Acompanha Nível Bolha e já vem montado!**

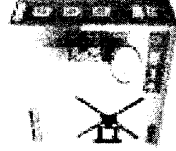
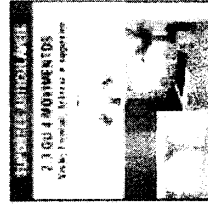
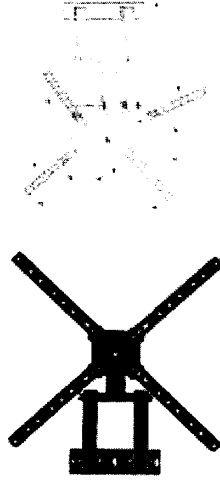
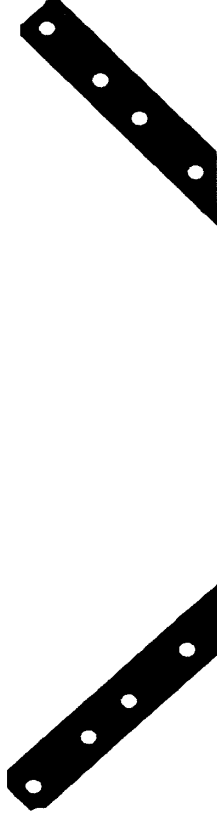
Suporte Articulado Brasforma para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 10 até 55 polegadas (com VESA máximo de 400x400mm).

Permite articulação, inclinação e rotação de 360° graus da base (5 movimentos). Permite Ajustar a TV para assistir de vários ângulos.

Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre



outros locais. P e visão modo retrato e paisagem e já vem montado!



REF: SBRP1040

Categorias: Suportes de TV LCD, LED, Linha Articulados

Descrição

## Descrição

Informação adicional

## Diferenciais

Manual

- Permite visão modo retrato e paisagem
- Acompanha Nível de bolha
- Permite ajuste de nível
- Fácil instalação
- Vem montado

\_\_\_\_\_

**Conteúdo da Embalagem**

⤴

47  
6

- 1 Suporte para TV
- Hastes extensoras para VESA 400x400mm
- Kit de Parafusos
- 1 Nível de bolha
- 1 Manual de instruções

### Observações

- Verifique se a superfície de instalação apresenta resistência suficiente para uma instalação segura.
- Fique atento a carga máxima indicada para o suporte.
- Aconselhamos que a instalação seja realizada por um profissional da área.
- Verifique se a furação de sua TV é compatível com o suporte.

### SBRP1040 - Vídeo de Instalação

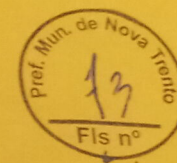
A



B

32





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2019  
DATA – 22/04/2019**

**ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI-  
EPP**

**RUA PROF MAX HUMPL 1139 – SALA 02- SALTO DO NORTE – BLUMENAU**

**CEP 89.065-500**

**CNPJ – 27.913.520/0001-41**

**FONE – 47 3209-8789 E-MAIL- [macarinicomercial@gmail.com](mailto:macarinicomercial@gmail.com)**

**ENVELOPE – 1-PROPOSTA**



À Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC  
PREGÃO Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 67/2019

74  
9.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO  
CNPJ: 16.937.642/0001-51 Inscrição Estadual: 25.731.330-3  
Endereço: Rua Benedito Novo, 1000 – Ubatuba - São Francisco do Sul - SC CEP: 89. 240-000  
Telefone/Fax: (47) 99761-9075 (47) 3455-2078 E-Mail: [esferasantacatarina@gmail.com](mailto:esferasantacatarina@gmail.com)  
Banco: Sicoob Agência: 3039Conta: 52.496-4

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT	TOTAL
01	SMART TV 49", COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA: 49 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080 PIXELS); POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W; 02 PORTAS HDMI; 02 PORTAS USB; PORTAL ETHERNET (RJ45); CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; TIPO DE TELA: LED; COR: PRETO; FORMATO: 16:9; REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI); IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT; SUPORTAR VESA; DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO, PILHAS/BATERIAS DO CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	LG-49UK6310PSE	35	UN	2.060,00	72.100,00
02	SUPORTE PARA TV, ARTICULADO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 55"; SUPORTAR VESA MÁXIMO DE 400X400MM; PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA; DEVE POSSUIR HASTES EXTENSORAS PARA VESA 400X400MM; KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: PRETO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; FURAÇÃO	Powner – Hi 5793210	35	UN	125,00	4.375,00

*And*

COMPATÍVEL: VESA: 50X50MM, 75X75MM, 100X100MM, 200X100MM , 200X200MM, 300X200MM, 300X300MM MAX 400X400MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.						75 0.
---	--	--	--	--	--	----------

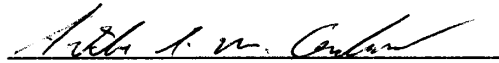
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 76.475,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

**Entrega:** O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

**Validade da Proposta:** (90) noventa dias.

**Todas as demais cláusulas:** De acordo com o edital.

São Francisco do Sul, 22 de abril de 2019.



Arthur Leocadio Maes Cordeiro

CPF 054.288.109-80

RG. 5.515.436

*(Handwritten marks: a circle with a dot, an arrow pointing up, and a signature)*

76  
D.

### 49UK6310PSE

Smart TV LED 49" LG Ultra HD 4K HDR  
Ativo ThinQ AI IPS 4K Display DTS Virtual  
X

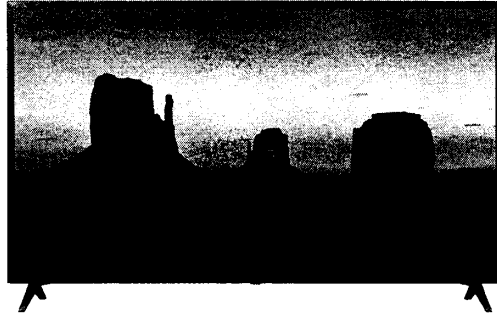
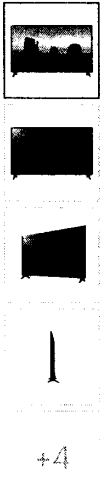
#### Principais Características

- ThinQ AI
- IPS 4K Display
- 4K HDR Ativo
- DTS Virtual: X

#### Tamanhos Disponíveis 49"

49"	<u>43"</u>
-----	------------

ONDE COMPRAR



Características

Especificações Técnicas

Suporte

Adicionar para Comparação

AÇÃO

*A*

*J*

*Antil*

77  
A

Fechar

## Geral

Tamanho da Tela (pol.)

49

Display

LED

IPS

Sim

Wi-Fi

Sim

## Funcionalidade

webOS

Sim

ThinQ AI

Sim

Conteúdos 360 VR

Sim

Music Player

Sim

LG Content Store

Sim

Miracast

Sim

Smart Magic

Compatível

Sound Sync

Sim

Time Machine

Sim

## Imagem

DTV

Sim

Processador

Quad Core

Resolução

3840 x 2160

Formato Tela

16:9

Frequência (Hz)

60Hz

Sistema de Cores

NTSC, PAL-M/N, SBTVD

Amplio Ângulo de Visão

Sim

## Áudio

7

↑

Ante

Canais	Potência (RMS)
2.0	20W

Sistema de Som	Surround
Estéreo/SAP	DTS Virtual:X

## Conexões

Entrada Vídeo Componente	Entrada Áudio/Vídeo
1	1

Entrada HDMI	Entrada USB
3	2

Entrada RF para TV a Cabo	Entrada RF para TV Digital
1	1

LAN (RJ45)	Saída Digital Óptica
1	1

## Itens inclusos

Controle Remoto	Pilhas inclusas
Convencional	Sim

Cabo de Força	Base (formato)
Sim	2V

Guia de conexões + Folha de especificações	Guia de utilização da função ThinQ Ai TV
Sim	Sim

Organizador de cabos	Suporte para base
Sim	Sim

Parafusos	Manual em Português
Sim	Sim

## Informações técnicas

Produto c/Base (Kg)	Produto s/Base (Kg)
11.3	11.1

Caixa (Kg)	Dimensão c/Base (L x A x P)
13.4	1110 x 709 x 231

Dimensão s/Base (L x A x P)	Alimentação
1110 x 650 x 81,1	AC 100-240V ~ 50/60Hz

Consumo Médio (W)

120W

Consumo Standby (W)

< 0,5W

Furação VESA

300 x 300

Cor da borda

Havana Brown

Cor da TV

Havana Brown

75

### PERGUNTAS? DEIXE-NOS AJUDAR

Suporte para o Produto



#### Informações de Garantia

Confira as últimas informações relacionadas a este produto.



#### Manuais e Documentos

Baixar manuais e outros documentos importantes do produto



#### Ajuda e Solução de

#### Problema

Encontre informações e dicas de como resolver problemas em seu produto



#### Vídeos tutoriais

Encontre vídeos úteis sobre seu produto LG



#### Solicitar um Reparo

Solicite preenchendo um formulário online



#### Solicitar Instalação

Instalação segura para seu produto

Escolha uma opção de suporte a partir dos ícones abaixo:

#### E-mail

Mande uma mensagem para a nossa equipe!

#### Assistência Técnica

Localize uma assistência técnica mais próxima de você.

#### Assistente Virtual

Fale conosco

### VISUALIZADOS RECENTEMENTE



A



B

Artid



01- PROPOSTA

PREFEITURA DE NOVA T

PREGÃO - 048/2019

ANDRÉ FÉLIX MAES CORDEIR

16.937.642/0001-51

22/04/2019

1-P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome:** JOSÉ FERREIRO MARCARINI MONTALI

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA:** 27912965 SSP SP

**CPF:** 221.845.698-63 **DATA NASCIMENTO:** 09/09/1989

**PLAÇÃO:** JORGE MONTALI FILHO

**SOLANGE MARCARINI MONTALI**

**PERMISSÃO:**  B **ACC:**  B **CAT. HDB:** B

**REPOSIÇÃO:** 00535816530 **VALIDADE:** 29/09/2019 **1ª HABILITAÇÃO:** 09/11/1999

**OBSERVAÇÕES:**

*Dr. Paul M. Matel*

**LOCAL:** BELOHORIZONTE, SC **DATA DE EMISSÃO:** 07/10/2018

**Protocolo de Emissão:** 84598810564  
**Protocolo de Habilitação:** SC101889594

**DETRAN - SC (SANTA CATARINA)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 979845891

979845891

A

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Prudente Gobetti, 1146 - Bairro Vila Estelita - Joinville/SC - CEP: 89202-900 - Fone: (47) 3244-0444 - Fax: (47) 3244-0444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 89502506181609230138-1; Data: 25/06/2018 16:10**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC24142-WJ3H**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS  
EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 221.945.698-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27912965, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TECIDOS, VIDROS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, CD, DVD E FITAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,**

*Luis Fernando M. Montali*

81700000429160

A

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé

**Cód. Autenticação: 89501505181135200969-1; Data: 15/05/2018 11:43:**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX68333-VOOT;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

83  
0.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS  
EIRELI**

**PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS, MATERIAL ELÉTRICO, MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MAQUINAS, ETIQUETAS DE TECIDO, METAL, PAPEL E PLASTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

8170000429160

*Luis Fernando M. Montali*

A



84  
0.

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.


**Cláusula Décima Segunda:** O titular poderá ou não fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Blumenau-SC, para ação fundada no presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Único:** Lavra-se este instrumento, em 3(três) vias de igual teor.

BLUMENAU, 25 de maio de 2017.

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI  
CPF: 221.945.698-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2017 SOB Nº: 42600323182  
Protocolo: 17/805156-0, DE 02/06/2017

ELECTROINOX COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS  
EIRELI

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

81700000429160

A

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5464 - Fax: (33) 3344-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 89501505181135200969-3; Data: 15/05/2018 11:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX68331-QFYS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

85  
0

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2018 12:35:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 984411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2019 11:43:20 (hora local).

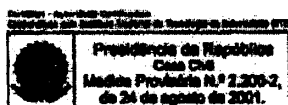
\***Código de Autenticação Digital:** 89501505181135200969-1 a 89501505181135200969-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf566c8ebda99931369dbdb81b2d6b0bf816535b218eed885d604c5ce8539c785c494d9524143b2ebe567475e985c19f72abee3d7fed4b8ab2da7276194ff91c9



A

### DECLARAÇÕES

Edital de Pregão nº 048/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ ou CIC SOB O Nº 27.913.520/0001-41 sediada no (a) rua PROFESSOR MAX HUMPL, n 1139 SALA 02 ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO DECLARA :

Sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 048/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 048/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou sub contratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

BLUMENAU 22 DE ABRIL DE 2019



LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI

RG: 27.912.965-8 SSP/SP CPF: 221.945.698-63

ADMINISTRADOR

**ELECTROINOX Com. de Equip.**  
27.913.520/0001-41  
Luis Fernando Macarini  
CPF 221.945.698-63

A



CNPJ – 27.913.520/0001-41 I.E – 258.402.202

FONE – 47- 3209-8789 - EMAIL- macarinicomercial@gmail.com

RUA PROF. MAX HUMPL 1139 – SALA 02 – SALTO DO NORTE – BLUMENAU – SC CEP- 89.065-500



17/04/2019 8768256

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau

87  
0-

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6386374**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 16/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, portador do CNPJ: 27.913.520/0001-41. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 17 de abril de 2019.

**PEDIDO Nº:** 8768256

A

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 3142**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP**

CNPJ: 27.913.520/0001-41

Certidão emitida às 10:48 de 17/04/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

7

1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

89

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.913.520/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/06/2017
NOME EMPRESARIAL ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELECTROINOX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PROFESSOR MAX HUMPL	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.065-500	BAIRRO/DISTRITO SALTO DO NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3209-8789 / (47) 9191-8789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.913.520/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/06/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR MAX HUMPL</b>	NÚMERO <b>1139</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89.065-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALTO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(47) 3209-8789 / (47) 9191-8789</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2019 às 09:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

90  
B.

A

M

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.913.520/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR MAX HUMPL</b>	NÚMERO <b>1139</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89.065-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALTO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 3209-8789 / (47) 9191-8789</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2019** às **09:20:21** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

A

N



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92  
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI  
CNPJ: 27.913.520/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:46:52 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2019.  
Código de controle da certidão: **BA26.E2F5.95C4.B23C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27913520/0001-41  
**Razão Social:** ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE E  
**Endereço:** R PROFESSOR MAX HUMPL 1139 SL 2 / SALTO DO NORTE /  
BLUMENAU / SC / 89065-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2019 a 09/05/2019

**Certificação Número:** 2019041002504293768770

Informação obtida em 18/04/2019, às 09:25:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A

A



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **27.913.520/0001-41**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140028558138**  
Data de emissão: **22/03/2019 14:03:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

A

|



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

95  
D.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI - EPP**

**CPF/CNPJ: 27.913.520/0001-41**

**CMC: 120649**

**Endereço: PROF. MAX HUMPL 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89065-500**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 61299404198

Assinatura Digital: 0ED9BC5DAA4112632666968E87484694

Data/Hora Emissão: 08/04/2019 07:24:51

Data Validade: 05/10/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.913.520/0001-41

Certidão n°: 170555046/2019

Expedição: 08/04/2019, às 07:23:38

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.913.520/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

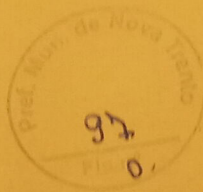
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2019**  
**DATA – 22/04/2019**

**ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI-**  
**EPP**  
**RUA PROF MAX HUMPL 1139 – SALA 02- SALTO DO NORTE – BLUMENAU**

**CEP 89.065-500**

**CNPJ – 27.913.520/0001-41**

**FONE – 47 3209-8789 E-MAIL- macarinicomercial@gmail.com**

**ENVELOPE – 2-HABILITAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 67/2019  
Processo de Licitação: 67/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

38  
0-

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 22 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2019, Licitação nº 48/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

cer da Comissão:

Participante: 11220 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

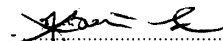
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO DE TELEVISÃO	UND	35,00	PHILCO/PTV4:	0,0000	2.045,00	71.575,00
2	SUPORTE PARA TV	UND	35,00	BRASFORMA/	0,0000	125,00	4.375,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>75.950,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>75.950,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 22 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

JIS FERNANDO TOMASONI

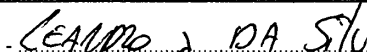
..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO JULIO DA SILVA 4732088789

 - Representante-ELETRO

ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO 4734552078

 - Representante-ANDRÉ



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 48/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 67/2019  
Processo de Licitação: 67/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

99  
0

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2019, Licitação nº. 48/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO (11220), ANDRE FELIX MAES CORDEIRO (11249).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 22 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO JULIO DA SILVA 4732088789 ..... Representante-ELETRO

ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO 4734552078 ..... Representante-ANDRÉ

Edital de Pregão Presencial Nº 48  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

100  
D.

Reuniram-se no dia 22/04/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 48 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE PREGÃO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11249 ANDRE FELIX MAES CORDEIRO CNPJ: 16.937.642/0001-51  
11220 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO CNPJ: 27.913.520/0001-41

**ITEM 1 - APARELHO DE TELEVISÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11249	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	Sim	2.060,0000
11220	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	Sim	2.055,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	0,0000	2.053,0000	
	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	0,0000	2.052,0000	
2	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	0,0000	2.050,0000	
2	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	0,0000	2.049,0000	
3	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	0,0000	2.047,0000	
3	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	0,0000	2.046,5000	
4	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	0,0000	2.046,0000	
4	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	0,0000	2.045,0000	
5	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	Desistiu	Desistiu	2.046,0000

O licitante ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO pelo valor de R\$ 2.045,0000 (dois mil e quarenta e cinco reais).

**ITEM 2 - SUPORTE PARA TV**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11249	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	Sim	125,0000
11220	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	Sim	125,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	0,0000	125,0000	
1	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	0,0000	125,0000	
1	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	Desistiu	Desistiu	125,0000

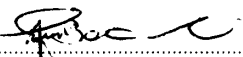
O licitante ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO pelo valor de R\$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 22 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 ..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 ..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 ..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

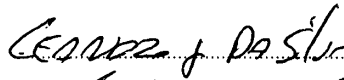
..... MEMBRO SUPLENTE

Edital de Pregão Presencial Nº 48  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

101  
0.

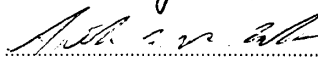
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO JULIO DA SILVA 4732088789



Representante-ELETRO

ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO 4734552078



Representante-ANDRÉ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2019

No dia 22 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2019, Processo Licitatório nº. 67/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

102  
0.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11249	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	
11220	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRE FELIX MAES CORDEIRO	16.937.642/0001-51	ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO	054.288.109-80
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	27.913.520/0001-41	LEANDRO JULIO DA SILVA	473208878 / 007.522.759-25

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e escolhido com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11220 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO DE TELEVISÃO	UND	PHILCO/PTV4	35,000	2.045,0000	71.575,00
2	SUORTE PARA TV	UND	BRASFORMA	35,000	125,0000	4.375,00

A

↓

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

ad a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

occar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

103  
D.

7

104  
D.**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios per  
delegação da legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com garantia dos inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

A

A



## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

106  
D

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. ação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mes entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que for mais conveniente.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 do efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

106  
D.

A

A

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 22 de Abril de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO

As Participantes:

ELIX MAES CORDEIRO

CNPJ: 16.937.642/0001-51

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONIA CNPJ: 27.913.520/0001-41

107  
D.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DESPACHO N° 002/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Do setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento, para setor de Tecnologia da Informação

Ref. Processo Licitatório n° 067/2019 – Pregão Presencial n° 048/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

O Pregoeiro do município de Nova Trento, **APRIGIO JOSÉ BOTAMELI**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/2002, **DELEGA** competência ao Consultor e Assessor da área de Tecnologia da Informação – T.I., Rodrigo André Rezzini, para emitir Parecer sobre a aceitabilidade dos equipamentos ofertados no certame licitatório n° 067/2019 – Pregão Presencial n° 048/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Foram ofertados os equipamentos, que, por serem complexos, não puderam ter análise detalhada no momento da sessão do pregão. Solicita-se parecer antes de adjudicar os objetos aos vencedores.

Nova Trento/SC, 22 de abril de 2019.

  
Aprigio José Botameli

Pregoeiro

**RECEBIDO**  
22 10912019  
NOME: Rodrigo Rezzini  
RG/CPF: 05478310900



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### PARECER TÉCNICO SOBRE EQUIPAMENTOS N° 001/2019

#### OBJETIVO

O presente parecer objetiva avaliar os equipamentos de televisão ofertados no **Processo Licitatório n° 067/2019 – Pregão Presencial n° 048/2019, em atendimento ao despacho n° 002/2019 do setor de COMPRAS E LICITAÇÕES.**

#### DESCRIÇÃO DO ITENS AVALIADOS

**Item 01 solicitado pelo município:** SMART TV 49", COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA: 49 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080 PIXELS); POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20W; 02 PORTAS HDMI; 02 PORTAS USB; PORTAL ETHERNET (RJ45); CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; TIPO DE TELA: LED; COR: PRETO; FORMATO: 16:9; REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI); IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT; SUPORTAR VESA; DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO, PILHAS/BATERIAS DO CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (grifo nosso)

**Item 01 - PRODUTO OFERTADO pela empresa ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI: PHILCO PTV49E68DSWN;**

**ANÁLISE SUCINTA:** Da análise do Catalogo apresentado e busca rápida na internet, constatamos que o item ofertado não atende ao especificado no edital em relação a quantidade de entradas USB, que possui apenas 01 (uma), e em relação a possuir o sistema operacional Android.

**RECOMENDAÇÃO:** Recomendamos a desclassificação da proposta da empresa ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI e análise do produto ofertado pela outra e última empresa.


**Item 01 – PRODUTO OFERTADO pela empresa ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO: LG 49UK6310PSE**

**ANÁLISE SUCINTA:** Da análise do Catalogo apresentado e busca rápida na internet, constatamos que o item ofertado não atende ao especificado no edital em relação a não possuir sistema operacional Android.

**RECOMENDAÇÃO:** Recomendamos a desclassificação da proposta da empresa ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO.

Portanto, recomendamos a realização de um novo processo licitatório por esse ser considerado fracassado pelo fato que nenhum dos produtos ofertados atendem às especificações do edital.

Nova Trento/SC, 23 de abril de 2019.

  
RODRIGO ANDRÉ REZZINI  
Assessor e Consultor do Setor de Tecnologia da Informação – T.I.

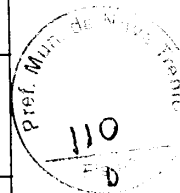
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 48/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 67/2019  
Processo de Licitação: 67/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE APARELHOS DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE PREGÃO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 23 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2019, Licitação nº 48/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

cer da Comissão: FOI ENCAMINHADO, DIA 22/05/2019, PARA O SETOR DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) DA PREFEITURA, O PROCESSO LICITATORIO, PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, QUANTO A ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS. DO PARECER, CONSTATOU-SE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO (11220), E ANDRE FELIX MAES CORDEIRO (11249). NÃO ATENDEM AO ESPECIFICADO NO EDITAL. SENDO ISTO, O PREGÃO FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

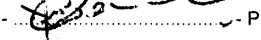
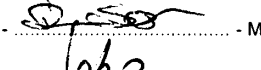
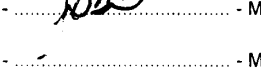
Participante: 11220 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO DE TELEVISÃO	UND	35,00	PHILCO/PTV4	0,0000	2.045,00	71.575,00
2	SUORTE PARA TV	UND	35,00	BRASFORMA	0,0000	125,00	4.375,00
Total do Participante ----->							75.950,00
Total Geral ----->							75.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 23 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)  
ENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO  
ABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;  
III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 158/2018)

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;  
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;  
VI – pelo falecimento do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**  
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Esporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO**  
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Esporte.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**  
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**  
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Concluídos na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de junho de 2019.

Alexandre Feller Vinicius Campos  
Secretário Municipal de Esporte Contratado

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 06 de junho de 2019.

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Sartori Silvio Conhaqui Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 076.577.989-71 CPF: 799.691.359-53

## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Publicação Nº 2046543

Resultado Final – Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Houve a participação das seguintes empresas licitantes: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO (11220), ANDRE FELIX MAES CORDEIRO (11249). Da análise da documentação, constatou-se a regularidade quanto ao solicitado no edital. FOI ENCAMINHADO, DIA 22/05/2019, PARA O SETOR DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) DA PREFEITURA, O PROCESSO LICITATORIO, PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, QUANTO A ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS. DO PARECER, CONSTATOU-SE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO (11220), E ANDRE FELIX MAES CORDEIRO (11249). NÃO ATENDEM AO ESPECIFICADO NO EDITAL. SENDO ISTO, O PREGÃO FOI CONSIDERADO FRACASSADO. Nova Trento (SC), 23 de maio de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito